



Ofício 413/2019
Ibitinga, 13 de março de 2019.

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 07/2018 (autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca)

Senhor Presidente:

Em que pese o intuito do nobre Vereador, autor da propositura do projeto em epígrafe, tem este o fim especial de comunicar a Vossa Excelência, na forma do disposto no artigo 37, parágrafo 1º e artigo 56, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município, que VETEI INTEGRALMENTE o projeto de lei complementar nº 07/2018, nos termos da Resolução nº 5.185/2019, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, pelos motivos abaixo expostos:

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO INTEGRAL:

Verifica-se, a princípio, vício de iniciativa na presente propositura, tendo em vista que a matéria é atinente à Administração Municipal, a qual compete ao Chefe do Executivo propô-la, eis que a matéria envolve o ordenamento territorial, ou seja, dispõe sobre planejamento, controle do uso e da ocupação do solo urbano.

Diante do exposto, o Poder Executivo apresenta **VETO TOTAL** ao projeto de lei supracitado.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

